



União das Freguesias de Grijó e Sermonde

REGULAMENTO INTERNO
CASA das ARTES – Escola dos Avós

Natureza:

O Projeto Escola dos Avós é uma resposta que se destina a pessoas idosas, de ambos os sexos, autónomas e que se deslocam pelos seus próprios meios para participarem em actividades de lazer.

Objectivos:

- Proporcionar condições de bem-estar e melhor qualidade de vida aos munícipes através das actividades, de modo a sentirem-se “em casa”, esquecendo as suas preocupações e tristezas nas horas que passam no convívio.
- Contribuir para o retardamento do processo de envelhecimento.
- Incentivar a criação de laços sociais.
- Prevenir situações de solidão e promover a auto-estima e o convívio;
- Criar condições que permitam preservar a sociabilidade e incentivar a relação inter familiar e inter geracional.
- Valorizar os diferentes saberes de cada utente;

Os munícipes do Projeto Escola dos Avós podem usufruir dos seguintes serviços e actividades Desenvolvidas:

Serviços base:

- Alimentação (Lanche)
- Actividades Socioculturais

Serviços Complementares:

- Transporte

Condições de Admissão

Constituem critérios de admissão:



União das Freguesias de Grijó e Sermonde

Rosa
17/10
Grijó

- Idade igual ou superior a 65 anos
- Residência na Freguesia de Grijó e Sermonde
- Situação de isolamento
- Morte de um dos conjugues
- No caso de ter idade inferior ao estabelecido no primeiro ponto, a admissão só pode ser efectuada caso exista necessidade de convívio por recomendação medica ou por outro profissional
- Desajustamento psico-social

Candidatura

1— Para efeito de admissão, o munícipe deverá candidatar-se através do preenchimento de uma ficha de Inscrição que constitui parte integrante do processo do utente, devendo fazer prova das declarações efectuadas, mediante a entrega de cópia dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade do cliente e do responsável legal, quando necessário;
- Cartão de Contribuinte do cliente e do responsável quando necessário;
- Cartão de Beneficiário da Segurança Social do munícipe;
- Cartão de utente dos Serviços de saúde ou de subsistemas a que o munícipe pertença;
- Relatório médico, ou Informação Social quando o encaminhamento seja feito por um Profissional

2 — As candidaturas podem ser efectuadas durante todo o ano.

Critérios de Admissão

Sempre que não seja possível a admissão de todos os candidatos, as admissões serão feitas de acordo com os seguintes critérios:

1— Encontrar-se em situação de risco (isolamento, desajustamento familiar);



União das Freguesias de Grijó e Sermonde

- Ficha de Inscrição
- Registos / Ocorrências / Reclamação
- Outros documentos adicionais que se considere importante

Procurador
07/10/2017
[Assinatura]

Lista de Espera

Caso não seja possível proceder à admissão por inexistência de vagas, o munícipe será inscrito na nossa lista de espera.

O munícipe será informado da posição que ocupa na lista de espera e logo que se encontrem reunidas as condições de admissão será contactado pela Junta de Freguesia.

Direitos dos Clientes

Os munícipes do Projeto Escola de Avós, são garantidos os seguintes direitos:

- Serem tratados com dignidade independentemente da raça, religião, nacionalidade, idade, sexo ou condição social;
- Serem tratados com respeito e proporcionar boas condições de higiene, segurança e alimentação;
- Direito a participar em todas as actividades socioculturais e recreativas promovidas pela instituição;
- Serem informados das normas e regulamentos vigentes pela Junta de Freguesia e seus representantes;

Deveres dos Clientes

- Fornecer à Junta de Freguesia as informações necessárias à elaboração do respectivo processo, não omitindo nem falseando nenhum dado relevante;
- Tratar com urbanidade o pessoal do Projeto, os munícipes e demais dirigentes da Junta de Freguesia;

Direitos do Projeto



União das Freguesias de Grijó e Sermonde

Sem prejuízo das regras genericamente estabelecidas neste Regulamento, o Projeto tem ainda os seguintes direitos:

- A lealdade e respeito por parte dos utentes e pessoas próximas;
- Exigir o cumprimento do presente regulamento;
- Gerir as verbas do Projeto com zelo e boa-fé

Deveres da Fundação

São deveres do Projeto:

- Prestar os serviços constantes deste Regulamento Interno;
- Garantir a qualidade dos serviços prestados,
- Admitir ao seu serviço pessoas idóneas;
- Manter o Ficheiro dos munícipes actualizados e em bom estado de conservação;
- Manter actualizados os processos de clientes;
- Garantir o sigilo dos dados constantes nos processos dos clientes;

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor em ____ de ____ de ____

Joaquim José Paulo Ribeiro
Rosângela Rodrigues Sousa Neto
Luís António Pinheiro Lourenço
Rui José Bettencourt Gomes de Sá
J. Manuel Caminha da Costa